

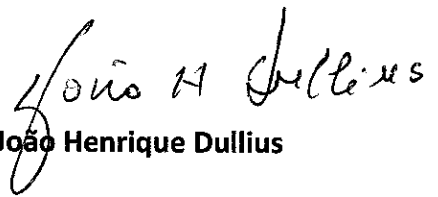
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

**HOMOLOGAÇÃO/APROVAÇÃO**

(Art.72, inciso 1º da Lei 13.019/2014)

Considerando os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, as análises dos relatórios, bem como, Parecer Conclusivo do Gestor de Parceria, referente ao Termo de Fomento nº 002-01/2021, fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº1175/01/2017 do Município de Cruzeiro do Sul/RS com **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cruzeiro do Sul**, inscrita no CNPJ sob nº 17.277.059/0001-24, com sede na Rua Bento Gonçalves nº 436, bairro Centro na cidade de Cruzeiro do Sul, homologo/aprovo os documentos e prestações de contas apresentadas pela entidade parceira.

Cruzeiro do Sul, 14 de janeiro de 2022.

  
**João Henrique Dullius**  
Prefeito Municipal